

9/1/73
Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 222/73
Data 29/3/73
PROMULGAÇÃO

LEI Nº 1128, DE 27 DE MARÇO DE 1 973.

" Dispõe sobre a criação de um cargo de redator de debates".

JORGE SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II, do artigo 39, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

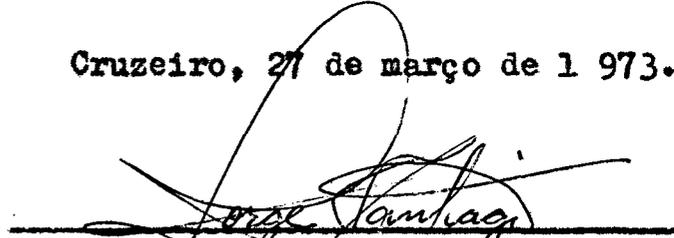
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Cruzeiro - Seção de Expediente e Serviços Gerais - um cargo de redator de debates, de provimento em comissão, com vencimentos mensais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

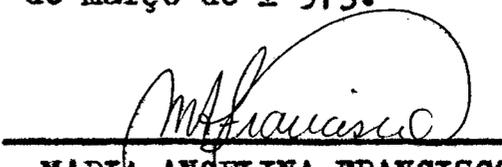
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão, por conta de verba própria, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de março de 1 973.


JORGE SANTIAGO,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 27 de março de 1 973.


MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escriturário